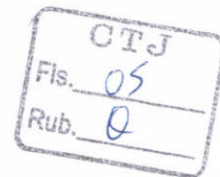




ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA  
Consultoria Técnico-Legislativa  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



**Parecer nº 90/2019/CECTCD**

Referente ao **PL 576/2019** que Estabelece a substituição do quadro negro por lousa branca revestida de vidro, nas escolas da Rede Pública Estadual e dá outras providências.

Autor: Dep. Wilson Santos

Relator: Deputado Valdir BARRANCO

**I - Relatório**

Foi apresentado pelo Deputado Wilson Santos o Presente Projeto de Lei nº 576/2019 que "Estabelece a substituição do quadro negro por lousa branca revestida de vidro, nas escolas da Rede Pública Estadual e dá outras providências."

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 29/05/2019, sendo colocada em pauta no dia 04/06/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 12/06/2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 14/06/2019 sendo recebida no dia 17/06/2019, conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

Consultoria Técnico-Legislativa

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



---

## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

O presente projeto de lei tem como escopo estabelecer a substituição do quadro negro por lousa branca revestida de vidro, nas escolas da Rede Pública Estadual e dá outras providências.

A escola é um dos principais pilares da educação, por meio dela as crianças iniciam o convívio na sociedade, a formação da sua cidadania, dentre outros valores que permeiam por toda a vida.

Ao longo dos anos, a escola tem ultrapassado a sua função acadêmica ganhando cada vez mais importância no desenvolvimento da promoção e prevenção de saúde, seja de natureza física, mental ou social, e também relacionado à segurança do espaço escolar, no que tange tanto à estrutura física quanto aos cuidados psicológicos, com intuito de garantir um ambiente seguro às crianças e adolescentes que passam a maior parte do tempo dentro das escolas.

Nesse sentido o autor da presente propositura justifica que especialistas em alergia e imunologia associam o uso do giz escolar com diversas doenças respiratórias que acometem uma grande parte dos professores do mundo todo, bem como os próprios alunos, inclusive, reações extremas ao pó de giz das lousas tradicionais são comuns em pessoas que já são alérgicas a poeira, ácaros, ou que sofrem de incômodos respiratórios naturalmente, como a rinite e a asma, por exemplo.

---

MHC



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

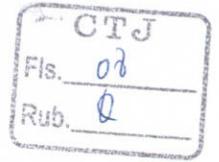
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**

Consultoria Técnico-Legislativa

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Justifica ainda, que a reivindicação dos professores por uma solução da questão é antiga e conhecida pelos órgãos responsáveis pela educação brasileira como Professores x Pó de Giz.

Essa briga não acontece por acaso. Segundo consta, na composição do giz para quadro negro está presente o óxido de cálcio, elemento altamente prejudicial para as vias respiratórias e o principal vilão do sistema respiratório dos professores e alunos.

O pó de giz causa reações alérgicas diversas e pode agravar a situação em pessoas que já tem asma, bronquite, rinite, sinusite. E engana-se quem pensa que quem não tem doenças respiratórias está livre dos malefícios do giz para quadro negro. Saiba que inclusive quem não tem esse tipo de problema pode ser impactado pelo pó de giz, tendo em vista que ele também age na mucosa epidérmica, ou seja, além de problemas respiratórios, os professores também sofrem com problemas alérgicos na pele causado pelo pó de giz, fazendo com que muitas vezes a pele desses profissionais fique com um aspecto escamoso, descascando principalmente na região dos dedos, atingindo também as unhas em alguns casos.

Os especialistas apontam maneiras de diminuir os malefícios que o giz causa aos professores, como a utilização de panos úmidos para apagar a lousa, fazendo com que o pó não se espalhe pelo ar. Com isso, consegue reter o pó do giz, diminuindo o contato direto com o produto, outra dica é a higienização das mãos frequentemente, impedindo que o pó de giz fique tanto tempo em contato com a pele. Isso também evitaria que o professor levasse as mãos sujas de giz para os olhos ou a boca.

Entretanto, esses cuidados são apenas paliativos, algo como tapar o sol com a peneira, tendo em vista que o problema é bem maior. Somente a utilização do giz no momento da escrita já produziria pó de giz suficiente para causar problemas respiratórios. Basta lembrar-se que o



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
Consultoria Técnico-Legislativa  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



professor passa o dia todo numa sala de aula escrevendo com o giz. Durante esse tempo é inevitável que a garganta resseque e a irritabilidade nos olhos, pois o pó de giz é prejudicial como a poeira ou mofo, por exemplo.

Por outro lado, essa exposição dos professores ao pó de giz acaba gerando afastamento médico frequentemente. O afastamento por problemas respiratórios no Brasil só fica atrás dos afastamentos por depressão e problemas musculares / ortopédicos.

Isso acaba elevando os custos da máquina pública, que além de providenciar professores substitutos para assumir as aulas durante o afastamento do professor titular, possivelmente também vai patrocinar o tratamento da doença do professor através do SUS.

Notou que, além do mal maior, que diz respeito à saúde do professor, os malefícios do giz faz com que os cofres públicos sejam requisitados em, pelo menos, duas situações diferentes:

1 – Quando tem que providenciar o substituto do professor afastado

2 – Quando arca com os custos do tratamento do profissional.

Apesar de não existirem maneiras de se comprovar com precisão, especialistas afirmam que o pó de giz pode sim causar muitos danos às vias respiratórias dos alunos, além de agravar severamente as doenças já existentes. No caso de doenças na pele é mais difícil essa associação, tendo em vista que o aluno não fica com um giz em contato com a pele o tempo todo, entretanto, o pó de giz que flutua pela sala de aula pode agravar alergias pré-existentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

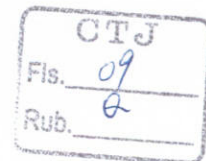
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

Consultoria Técnico-Legislativa

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



É muito comum o caso de alunos que são chamados para resolver as lições diretamente no quadro negro e na sequência inicia-se uma crise de espirros. Ou irritação nos olhos, coceira na garganta. Crises alérgicas impedem a concentração do aluno na sala de aula e, conseqüentemente, cria dificuldades para o aprendizado. Vez ou outra os próprios alunos preferem sair da sala de aula para respirar ar novo, sem pó de giz (na teoria), tomar água, lavar o rosto e esperar a crise alérgica se acalmar.

Outro ponto que merece ser abordado é com relação à funcionalidade do giz. Fatalmente, quem está no fundo da sala pode ter dificuldade de enxergar o conteúdo do quadro negro, por exemplo. O traço do giz também pode ser encoberto por um fecho de luz solar e impedir a visão de quem está em um determinado ponto da sala de aula. Além de todos os problemas já citados, isso pode colaborar para o surgimento de problemas de visão aos alunos, futuramente.

Vivemos em uma era digital! O quadro negro com giz já faz parte do passado! Existe alternativa para ao quadro negro que oferece muito mais eficácia, tanto na funcionalidade quanto na questão da saúde dos profissionais da educação.

Dentre os materiais que apresentam deterioração quase nula com o decorrer do tempo é o vidro. Além de não deteriorar, o vidro ainda é integralmente reciclável, a conclusão que o vidro seria a melhor solução para o problema dos quadros negros (e do pó de giz). Após algum tempo de pesquisa, foi desenvolvida uma espécie de painel de vidro para escrever, que consistia num quadro branco (normal) revestido por uma placa de vidro. Surgia ali a lousa de vidro. A lousa de vidro foi eleita a melhor alternativa ao quadro negro justamente pelo uso do vidro na sua composição. O vidro exerce um papel fundamental na proteção do quadro branco, fazendo com que a tinta não infiltre no plástico, tendo em vista que é o vidro que vai receber toda a tinta da canetão.

MTC



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**

Consultoria Técnico-Legislativa

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Da mesma forma, não dificulta o apagamento. Muito pelo contrário, o vidro oferece uma experiência única ao escrever. O vidro também prolonga consideravelmente a vida útil do quadro branco, pois protege o plástico contra as ações do tempo, evitando o descarte do material no meio ambiente.

Neste projeto de lei, o nobre Deputado também sustenta que a substituição se trata de uma medida preventiva e que evita elevar os gastos públicos, pois se evita o afastamento do professor do trabalho bem como o atendimento público de saúde, protegeria os alunos e ademais, as lousas revestidas tem uma durabilidade maior que as atuais brancas já utilizadas em algumas escolas.

Diante do exposto, entendemos que este Projeto de Lei é revestido de inegável interesse público. Assim, quanto ao mérito, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 576/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos.

É o parecer.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

Consultoria Técnico-Legislativa

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 576/2019 de autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 576/2019 - Parecer nº 90/2019
Reunião da Comissão em 10 / 07 / 19
Presidente: Thiago Silva
Relator: Valdir BARRANCO

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 576/2019, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	
Membros	